



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 845/2010

**"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** ao orçamento vigente no valor de **R\$ 175.383,05 (cento e setenta e cinco mil trezentos e oitenta e três reais e cinco centavos)**, destinado a demanda do Aditivo para acréscimo e decréscimo de planilha referente contrato de construção do Shopping Popular nº. 079, de 27 de maio de 2008, no Município de São Mateus, que receberá a seguinte classificação orçamentária, a saber:

<b>0130</b>	<b>– SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE</b>
013010	– Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte
0130013010.1560503311.xxx	– Construção do Shopping e Restaurante Popular
344905100000	– Obras e Instalações .....R\$ 175.383,05
<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>R\$ 175.383,05</b>

**Art. 2º.** O ato que abrir o Crédito autorizado nesta Lei indicará a fonte dos recursos necessários a sua abertura, com base nas disposições do inciso III, do parágrafo 1º do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 05 (cinco) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dez (2010).

**AMADEU BOROTO**

Prefeito Municipal

data supra.

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na

**MATHEUS ROSSINI SANTOS**

Agente Administrativo III

Decreto nº. 4.469/09